



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

SEGOV
PUBLICADO EM
23 / 12 / 2020

Lei Municipal Nº 624/2020

De 23 de dezembro de 2020

Lei de autoria do Vereador Antônio Santos Lopes (Pantera)

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de São Francisco do Conde para o período de 2021/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam mantidos os subsídios dos Secretários Municipais para o período 2021/2024, no valor de R\$ 13.266,75 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, e após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 23 de dezembro de 2020.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Eliezer de Santana Santos
Secretário de Governo